

Normas de participação no Mercado Medieval

O Mercado Medieval pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objetivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, hábitos e costumes característicos da Idade Média.

A elaboração destas normas tem como objetivo a maximização da recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação para todos os interessados.

1 – Objetivo

1.1 – Objetivo Geral

Recriação das artes e ofícios característicos da Idade Média.

1.2 – Objetivos Específicos

Função pedagógica/lúdica;

Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;

Recriação do artesanato nacional e internacional.

2 – Local

Centro Histórico e Alameda Inês Negra.

3 – Período e horário

3.1 – Período de funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público, e a funcionar nos dias 9 a 11 de agosto de 2019.

3.2 – Horário de funcionamento

Dia 9 e 10 de agosto – 11h00 às 24h00

Dia 11 de agosto – 11h00 às 22h00

4 – Entidade Responsável pela inscrição no Mercado Medieval

4.1 – Velha Lamparina em colaboração com o Município de Melgaço.

5 – Participantes/Categorias

6.1 – A presente iniciativa destina-se a artificies, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

5.2 – Para o efeito são considerados:

5.2.1 – Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

5.2.2 – Artífices: todos os artesãos que se enquadram em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;

5.2.3 - Mercadores: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

5.2.4 – Regatões com ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

6 – Valor da participação

6.1 – A participação será gratuita.

7 – Inscrição

7.1 - As inscrições estarão abertas desde **01-04-2019 até 14-06-2019;**

7.2 – Os interessados deverão proceder à entrega ou envio da ficha de inscrição, acompanhada das fotografias representativas da tenda e produtos a utilizar no Mercado, através de correio ou email para a entidade responsável pelas inscrições;

7.3 – A comissão organizadora reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que considere não se enquadrarem no espírito da Feira e/ou por falta de espaço físico para a sua instalação;

7.4 – Os participantes serão distribuídos pela Ruas, Praças e Largos da área abrangida pelo Mercado Medieval.

8 – Critérios de Localização

8.1 – A distribuição dos espaços a explorar será atribuído aos candidatos, pela Organização, uma semana antes do início do evento.

9 – Deveres dos participantes

9.1 – Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a) Durante o período de realização da Feira Medieval os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela organização.
- b) Os participantes têm que decorar os seus espaços que devem obedecer às seguintes orientações:
 - ✓ Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a Época Medieval (flores campestres, tecidos lisos, serapilheira, pano cru, papel kraft, etc.).
 - ✓ Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes são da responsabilidade dos participantes sob orientação da Organização.
 - ✓ Nas tendas deverão utilizar lâmpadas de baixo consumo, devidamente camufladas, lamparinas, velas, candelabros, tochas; não é permitida a utilização de lâmpadas fluorescentes ou projetores.
- c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- d) É expressamente proibido o uso de materiais plásticos, assim como servir bebidas em lata ou garrafa de plástico, sob pena de ser excluído do evento;
- e) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do Mercado;
- f) Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à Organização, requerendo o horário que pretendem praticar;
- g) Os incumprimentos do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar nos próximos eventos,
- h) A montagem será efetuada a partir das **9h:00 horas do dia 8 até às 22 horas; dia 9 até às 09h00;**
- i) As **tendas devem estar devidamente equipadas até às 11h:00 horas do dia 9 de agosto** de 2019,
- j) O levantamento dos materiais deverá ser efetuado até às 14h00 do dia 12 de agosto de 2019;

- l) Os participantes não podem entrar com as viaturas para desmontagem das tendas enquanto houver afluência de público, apenas quando for avisado para iniciar a desmontagem;
- m) É expressamente proibido danificar o piso;
- n) Os participantes que confeccionam comida, devem trazer banca com torneira, mangueira e depósito de esgoto, eletrocutor de insetos disfarçado e demais elementos exigidos no HACCP;
- o) Os participantes que sirvam bebidas deverão comprar no **mínimo 10 copos** à Organização, cada copo tem o preço de **2 €**.
- p) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens alimentares;
- q) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca ou produto;
- r) Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
- s) A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se o direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido aprovados pelo júri da presente consulta e, consequentemente, não se ajustem aos objetivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa no final da feira;
- t) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esteja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, ou qualquer outra intempérie;
- u) Os participantes devem precaver-se de proteções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da organização;
- v) Todos os participantes na Mercado Medieval, que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.
- w) A falta de comunicação de desistência dos inscritos com antecedência de 15 dias da data de realização do mercado dão lugar à perda do lugar nas nos próximos eventos.

10 – Deveres da Organização

10.1 – Constituem deveres da Organização:

- a) Instalação elétrica a quem o solicitar na ficha de inscrição (apoio técnico durante o evento);
- b) Ponto de água e esgoto;
- c) Limpeza do espaço do Mercado;
- d) Animação;

11 – Transmissão de direitos

11.1 – Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

12 – Aceitação das normas

12.1 – O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste documento;

12.2 – O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção
- b) Repreensão por escrito
- c) Exclusão imediata do evento
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

13 – Normas subsidiárias

13.1 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

14 – Produtos/Atividades

Em anexo encontra-se uma lista de produtos e atividades autorizadas para conhecimento dos interessados.

15 – Segurança

Durante as datas de realização do Mercado o espaço onde decorre o mesmo, ficará guardado por uma equipa de segurança.

No entanto a organização não se responsabiliza por roubos/danos ou outros prejuízos nos valores/materiais deixados nas tendas.

Produtos/Atividades

1) Produtos medievais:

a) Animais domésticos:

Boi/vaca, carneiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho, galo/galinha, capão, pombo, rola, ganso, pato, ovos.

b) Animais de caça:

Javali, veado, lebre, zebro, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola.

c) Derivados de carnes:

Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.

d) Leite e derivados:

Manteiga, queijo fresco e curado, requeijão, coalhada e nata.

e) Peixe, mariscos e moluscos:

Atum, truta, sável, solha, esturjão, salmão, congro, sardinha, carapaus, pescada, marmota, cavala, tainha, enguia, lampreia.

Amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo.

f) Leguminosas:

Lentilha, ervilha, feijão-frade, favas, feijão, grão, tremço, rábanos.

g) Hortaliças e tubérculos:

Couve, repolho, endívia, alface, agrião, chicória, espinafre, aipo, brócolos, rúcula, couve-flor, couve-de-bruxelas.

Alho, cebola, cenoura, nabo, espargos, rabanete, beterraba.

h) Outros produtos vegetais:

Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette, cogumelos.

i) Pão:

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa, broa.

j) Outros produtos alimentares:

Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel.

k) Temperos e ervas aromáticas:

Sal, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégãos, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda.

l) Gorduras:

Azeite, óleos vegetais, banha, manteiga, toucinho.

m) Massas:

Massa tenra, massa folhada.

n) Conservas:

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro.

o) Fruta fresca:

Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssago, alperce, nêspira, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona.

p) Frutos secos:

Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva passa, ameixa.

q) Ervas de cheiro/infusão:

Alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, erva-doce, camomila, lavanda, cidreira, hipericão, funcho, malva, sabugueiro.

r) Outras plantas:

Aloé, seixo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, azevinho, azinheira, choupo.

s) Bebidas:

Vinho, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores.

2) Materiais da época:

a) Ossos, peles, couros.

b) Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vimes, cestaria.

c) Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, aço, zinco, chumbo, latão.

d) Armas e munições de temática medieval.

e) Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão, lã.

f) Calçado: sapatos, botas, sandálias estilo medieval confeccionadas em couro e/ou pele.

g) Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval.

h) Cera.

3) Não são permitidos:

r) Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistácio e afins.

s) Noz-moscada, cravo e piri-piri.

- t) Alheiras, churros, pipocas, gomas, pastilhas elásticas.
- u) Uso de copos e pratos plásticos ou em vidro, palitos, papel de alumínio, talheres metálicos e plásticos, caixas plásticas (tipo tupperware), sacos e produtos plastificados.
- v) Isqueiros, porta-chaves, esferográficas, óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, cd e DVDs.
- w) Elásticos, fechos éclair, fita-cola, cordas plásticas e de nylon, pioneses, redes metálicas.
- x) Bordados regionais (atoalhados, lenços de namorados e/ou qualquer peça do traje regional), palmitos, velas votivas, cachecóis (de clubes), vestuário moderno